

Autojato n: 22/56

Projeto Lei n: 37/56

Lei n: 192

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Especial de Cr. 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) destinado a ocorrer aos seguintes pagamentos:

a) Aluguel do prédio de propriedade do Sr. Ludalecio Marques de Lima, para funcionamento do Posto de Saúde 24.000,00

b) Aluguel do prédio para funcionamento do Gr. Grupo Escolar 24.000,00

c) Aluguel do sala para funcionamento de uma unidade escolar municipal e de uma unidade escolar estadual, no Sítio Leão

Total

P. 200,00
55.200,00

Artigo 2º - O Crédito Especial citado nesta lei será coberto com o saldo financeiro do corrente Exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor no date de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Sessões do Câmara Municipal de Palmiteal em 13 de novembro de 1956. aa) José Luis Matta - Presidente. Alcides Prado Laerte 1º Secretário. Eu Sydney Abranches Faur, financeiro. Nada mais confizco no presente lei que para aqui foi bem e fielmente executado.

Paulo